

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.560.992-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação a falta de envio de materiais, equipamentos, uniformes e EPI's, conforme Contrato nº 108/2018, pela empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 08 de Março de 2019.



João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR